



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 682 – OUTUBRO/2021
Portarias Nº 65 e 66/2021 (PRPG)**

Teresina, 14 de outubro de 2021



PORTARIA Nº. 65, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Constitui Comissão com vistas à elaboração de Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER) na área de Saúde, no âmbito desta UFPI.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com vistas à elaboração de Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER) na área de saúde, para a formação de mestres e doutores para atuação em docência e/ou pesquisa, no âmbito da UFPI, conforme abaixo.

MEMBROS:

- Prof. Dr. Viriato Campelo - Vice-Reitoria/CCS/UFPI (Presidente)
- Prof^a. Dr^a. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo - PRPG/UFPI - Membro
- Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento - PRPG/UFPI - Membro
- Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso - CCS/UFPI - Membro
- Prof^a. Dr^a. Carla Maria de Carvalho Leite - CCS/UFPI - Membro
- Prof. Dr. Carlos Eduardo Batista de Lima - HU/UFPI - Membro
- Prof. Dr. Gerardo Vasconcelos Mesquita – CCS/UFPI - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.


Prof^a. Dr^a. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



PORTARIA Nº. 66, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Retifica a Portaria n.º 62 e 14/10/2021-PRPG.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 62 e 14//2021-PRPG, publicada no Boletim de Serviço Nº 675 - Outubro/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Érika Rodrigues Fontes - Membro”;

Leia-se: “Érica Rodrigues Fontes - Membro,”

Onde se lê: “João Batista Oliveira da Silva Júnior”;

Leia-se: “João Batista Oliveira Silva Júnior,”

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.


Prof.ª Dr.ª . Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação